



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

NOTA TÉCNICA Nº 03/2020-COPE/EAJ-UFRN

NOTA TÉCNICA SOBRE O CANCELAMENTO DA SEGUNDA ETAPA (CONCESSÃO/MIGRAÇÃO), ITENS 6 e 7, DO EDITAL Nº 01/2020.1-COPE/EAJ-UFRN, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2020, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA AS BOLSAS/AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA EAJ-UFRN (RESIDÊNCIA ESTUDANTIL, MORADIA ESTUDANTIL, ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL, TRANSPORTE ESTUDANTIL) AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DA EAJ-UFRN.

Em consonância com NOTA TÉCNICA Nº 6/2020 – PROAE emitida sob o Protocolo nº 23077.102403/2020-56, de 16 de dezembro de 2020, que cancelou a segunda etapa do processo seletivo de bolsas/auxílios para os alunos da graduação, a Coordenação de Políticas Estudantis-COPE/EAJ-UFRN emite Nota Técnica de cancelamento da segunda etapa (concessão/migração), itens 6 e 7, do edital nº 01/2020.1-COPE/EAJ-UFRN, publicado em 15 de janeiro de 2020, relativo ao processo seletivo de concessão para as bolsas/auxílios do programa de assistência estudantil da EAJ-UFRN (residência estudantil, moradia estudantil, alimentação estudantil, transporte estudantil) aos alunos matriculados nos cursos técnicos da EAJ-UFRN.

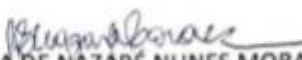
Ressalta-se que a decisão, legitimada pela Comissão de Assuntos Estudantis (CAE/PROAE), teve como base nos seguintes fatores: a) o uso do formato remoto na retomada do calendário acadêmico da UFRN durante o período de quarentena da COVID-19; b) o exposto na Instrução Normativa Nº 5 / 2020 - PROAE, de 06 de maio de 2020; c) a suspensão provisória das atividades nos nossos restaurantes e refeitórios; d) os ajustes realizados no Orçamento PNAES 2020; e) a impossibilidade da PROAE em fazer o encaminhamento imediato dos novos residentes para as Residências Universitárias, diante do período de pandemia da COVID-19.

Todos esses fatores também foram vivenciados na realidade EAJ-UFRN no que tange a concessão e execução dos auxílios de assistência estudantil aos alunos dos cursos técnicos. Diante disso, decidiu-se pelo cancelamento da segunda etapa do processo seletivo relativo às novas solicitações dos auxílios supracitados, os quais estavam previstos no edital nº 01/2020.1-COPE/EAJ-UFRN, de 15/01/2020.

Assim, diante do novo contexto e do novo cenário, nos quais são necessárias adequações estruturais da administração, bem como no intuito de garantir igualdade de acesso à

informação sobre o Processo Seletivo a todos que participam dele, será lançado o Edital para o Processo Seletivo 2020.2, considerando o disposto na RESOLUÇÃO No 105/2020-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2020, do qual todos os estudantes dos cursos técnicos presenciais (integrado e subsequente) poderão participar.

Macaíba, 29 de dezembro de 2020.



MARIA DE NAZARÉ NUNES MORAES

Coordenadora de Políticas Estudantis da EAJ-UFRN

Mat. SIAPE 2064093